



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.033/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 01 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 770/2022**
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2306/2022

DATA / HORA
02/09/2022 16:20:26

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 770/2022** de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu **MEMO SMISP Nº 2343/2022**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cajamar, 29 de agosto de 2022.

MEMO SMISP Nº 2343/2022

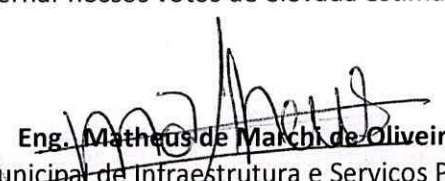
À

Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira
Ref.: Memorando Nº 2204/22 – DTL/SMG
Assunto: Indicação 770/2022
Vereador: Adilson Aparecido

Prezado Senhor (a),

Em atenção ao memorando supracitado temos a informar que, por medida de segurança e preservação dos equipamentos os parques que são fechados com zeladoria já são contemplados com um brinquedo de acessibilidade (Gangorra). Informamos ainda que estamos buscando recurso e também novos aparelhos com acessibilidade para implantação nos parques da cidade.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,


Eng. Mathheus de Marchi de Oliveira

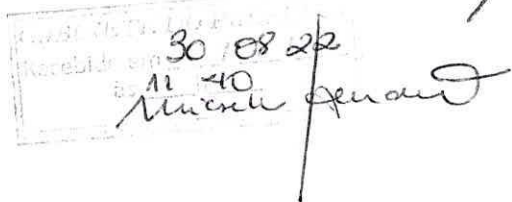
Diretor Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos


Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 770 / 2022

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2105/2022

DATA / HORA
05/08/2022 11:03:53

USUÁRIO
ester

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de fazer a instalação de brinquedos com acessibilidade nos parques da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a brincadeira é de suma importância na vida da criança, pois oferece situações imaginárias, e, nesse processo a exploração do mundo a sua volta. Por isso é importante que as atividades a que a criança esteja exposta sejam contextualizadas e ajudem-na a integrar-se globalmente, incentivando a sua locomoção pelo ambiente.

O brinquedo atua como necessidade da criança, e inclui tudo aquilo que é motivo para ação. Sendo assim, torna-se necessário conhecer as necessidades da criança e os incentivos que são eficazes para colocá-la em ação. É no brinquedo que a criança aprende a agir numa esfera visual externa, dependendo das motivações e tendências internas. Logo, entende-se que a brincadeira desperta na criança princípios e valores que devem nortear a vida da mesma desde cedo, determinadas por normas de convivência sociais, como respeito, lealdade, e consciência da sua dignidade e dignidade alheia.

Estas reflexões culminaram na discussão sobre a acessibilidade de crianças com deficiência a parques infantis. Sabendo que, de acordo com o decreto federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em seu artigo 3ª, parágrafo 1ª deficiência é "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano". Ao aplicar esses conceitos, que tratará de parques infantis acessíveis, nota-se a necessidade de possibilitar a acessibilidade - entendida como, "a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos" - da pessoa com deficiência.

O processo de inclusão social é uma luta constante em prol da efetivação do princípio da equidade que garante a todos os cidadãos os mesmos direitos e as mesmas oportunidades, respeitando as diferenças. Diante do exposto e o cordial relacionamento desta casa de leis com o executivo, aguardo parecer e atendimento desta propositura.

Plenário Waldomiro dos Santos, 04 de agosto de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 19/08/2022

Às 15h37 min

Adilson Aparecido

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo